



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO REGIONAL DE LEILÃO - CRL/SR/PF/MG

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2026-SR/PF/MG
(DO TIPO MAIOR LANCE)

A União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representada pelo Superintendente Regional da Polícia Federal em Minas Gerais, torna público que na data, local e horário indicados no item 1, será realizada licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, para a venda de veículos oficiais do patrimônio da Polícia Federal, os quais se encontram discriminados em lotes no item 3 deste Edital, de acordo com o processo SEI nº 08350.024927/2025-33, em conformidade o Decreto nº 12.785, de 19 de dezembro de 2025; com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; com o Decreto nº 11.461, de 31 de março de 2023, que regulamenta o art. 31 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; com a Lei nº 13.281, de 04 de maio de 2016, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); com a Resolução nº 623, de 6 de setembro de 2016 do CONTRAN; com os artigos 27 da Portaria MSP nº 155/2018, de 27 de setembro de 2018, publicada no D.O.U, em 17 de outubro de 2018, e com a Instrução Normativa nº 225/2022-DG/PF, de 05 de maio de 2022, além das condições a seguir:

A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Oficial DANIEL ELIAS GARCIA, matrícula na Junta Comercial em Minas Gerais JUCEMG nº 1253/2021, nos moldes do Decreto nº 21.981, de 1932 e conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 19481284-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF - Processo Administrativo nº 08200.014971/2020-44 e seus aditivos.

1. DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO

1.1. O leilão será realizado no modalidade online, no dia 19 de agosto de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília/DF).

1.2. A sessão online será realizada por meio do site www.danielgarcialeiloes.com.br.

1.3. Antes da abertura da Sessão, será autorizado o envio de pré-lances online no site www.danielgarcialeiloes.com.br; convertidos em lances à hora da abertura da sessão.

1.4. O presente edital será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Portal da Polícia Federal, no sítio eletrônico do leiloeiro oficial e nos demais meios de divulgação utilizados pela Administração, observados os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.461/2023.

2. DA DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO PÚBLICA DOS LOTES

2.1. A visitação pública dos lotes ocorrerá SOMENTE durante os dias 17 e 18 de agosto de 2026, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas (horário local), no pátio da Superintendência da Polícia Federal em Belo Horizonte/MG (Rua Josafá Belo, 265, Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CEP 30.110-051).

3. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

3.1. Os veículos oficiais a serem oferecidos no leilão constituem lotes, descritos no item 3.11 deste Instrumento, e poderão ser examinados na data e local da visitação descrita no item 2.1.

3.2. O critério de julgamento adotado será o de **maior lance com pagamento por meio de permuta**.

3.3. Os veículos oficiais do patrimônio da Polícia Federal disponibilizados para venda no presente leilão são bens usados, inservíveis para a Administração Pública, classificados como antieconômicos ou irrecuperáveis conforme Legislação vigente, podendo estar danificados ou faltando peças, a serem vendidos no estado e nas condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação à sua documentação.

3.4. As fotos divulgadas na internet através dos sites www.danielgarcialeiloes.com.br e <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/leiloes> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

3.5. A inspeção física dos bens poderá ser efetuada conforme disposto no item 2.1, podendo o interessado se fazer acompanhar de um técnico ou profissional da área, a fim de avaliar o bem de seu interesse. Para tanto, foram deixados dois dias para visitação pública, não podendo, assim, reclamar judicial ou extrajudicialmente sobre eventuais danos, avarias ou falta de peças nos bens.

3.6. Os veículos oficiais serão divididos em lotes, conforme a seguinte classificação:

3.6.1. VEÍCULO CONSERVADO, bem com direito a documentação e que poderá voltar a circular, atendidas as exigências legais.

3.7. Todos os veículos serão entregues aos respectivos arrematantes SEM AS PLACAS, cabendo ao comprador arcar com os custos referentes ao serviço de emplacamento, uma vez que as placas atuais dos veículos são de uso exclusivo da União.

3.8. Todos os veículos terão seus equipamentos de uso policial retirados, caso o arrematante verifique a existência de algum destes equipamentos, os mesmos deverão ser retirados e entregues na unidade da Polícia Federal mais próxima.

3.9. Todos os bens serão levados a leilão livres e desembaraçados de qualquer ônus, ficando o arrematante responsável pelos débitos que vencerem após a data do leilão.

3.10. Os bens a serem recebidos em permuta estão indicados na descrição de cada lote, conforme item 3.11, sendo:

3.10.1. Pneus automotivos: sem câmara, tipo estrutura: carcaça radial, material carcaça: lona náilon, material talão: aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, produzidos por fabricantes reconhecidamente utilizados por montadoras de veículos automotores em equipamentos originais ou reposição homologada, conforme marcas de referência: Goodyear, Pirelli e Michelin.

3.10.2. Baterias automotivas: baterias automotivas de 12 volts, fabricadas por empresas reconhecidamente utilizadas por montadoras de veículos automotores em equipamentos originais ou reposição homologada, conforme marcas de referência: Moura, Heliar, Bosch e Magneti Marelli.

3.10.3. Peças automotivas: As peças deverão ser originais ou de primeira linha, conforme definido no Termo de Referência, devem ser novas, não remanufaturadas e devem estar no prazo de garantia de, pelo menos, oitenta por cento do prazo após o recebimento definitivo do bem pelo órgão e certificados pelo INMETRO.

3.10.3.1. As peças automotivas constantes neste Edital possuem finalidade específica de composição do Valor Mínimo de Arrematação – V.M.A. dos lotes em que estiverem indicadas.

3.10.3.2. Será exigida apenas a quantidade de cada peça automotiva prevista para o respectivo lote, salvo disposição expressa em contrário.

3.10.3.3. As peças automotivas não poderão ser utilizadas para complementação de lances superiores ao Valor Mínimo de Arrematação – V.M.A.

3.10.4. Todos os bens entregues em permuta deverão ser acompanhados de nota fiscal emitida em nome da União, bem como dos respectivos certificados de garantia fornecidos pelo fabricante ou fornecedor.

3.10.5. As garantias legais e contratuais dos bens entregues serão automaticamente transferidas à União, cabendo ao arrematante fornecer toda a documentação necessária ao exercício desses direitos.

3.10.6. Os bens fornecidos deverão ser novos, sem uso, originais ou de primeira linha, reconhecidamente utilizados por montadoras de veículos automotores em equipamentos originais ou reposição homologada, conforme o caso, sendo vedado o fornecimento de itens usados, recuperados, remanufaturados, recondicionados ou provenientes de origem não comprovada.

3.10.7. Para fins de aferição da equivalência econômica da permuta, serão considerados exclusivamente os valores unitários estimados pela Administração e constantes deste Edital, elaborados mediante pesquisa de mercado realizada nos autos do processo administrativo.

3.10.8. O valor consignado nas notas fiscais apresentadas pelo arrematante não será utilizado para cálculo da equivalência econômica da permuta, destinando-se exclusivamente à comprovação da origem, autenticidade, fabricante, garantia e regularidade fiscal dos bens entregues.

3.11. Os lotes de veículos oficiais estão descritos um a um, contendo o número do Lote, sua descrição e o valor mínimo de arrematação, assim como os bens a serem recebidos em permuta, conforme listado abaixo:

LOTE Nº 1

Descrição: 01 veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, 2003/2003, VERMELHA, GASOLINA, HBF-2160/MG, 9C2JC30103R232970.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 2.100,00

Objeto de permuta relativo ao Valor Mínimo de Arrematação – V.M.A:

- Bateria automotiva 12 volts: **50 a/h**
- Quantidade em relação ao V.M.A: 3
- Valor unitário de referência para fins de equivalência da permuta: R\$ 612,27

Observação: Caso o arrematante tenha ofertado um lance superior ao Valor Mínimo de Arremate – V.M.A., deverá entregar a quantidade prevista para o respectivo lote somada a quantidade suficiente de bens até alcançar o valor aproximado do lance ofertado. e, caso haja diferença entre o valor de referência dos bens entregues em permuta e o valor do lance vencedor, o Valor Financeiro Complementar – V.F.C. deverá ser recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União – G.R.U.

LOTE Nº 2

Descrição: 01 veículo HONDA/CBX 200 STRADA, 1998/1999, ROXA, GASOLINA, GSS-5266/MG, 9C2MC270XWR001599.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 1.800,00

Objeto de permuta relativo ao Valor Mínimo de Arrematação – V.M.A:

- Bateria automotiva 12 volts: **50 a/h**
- Quantidade em relação ao V.M.A: 2
- Valor unitário de referência para fins de equivalência da permuta: R\$ 612,27

Observação: Caso o arrematante tenha ofertado um lance superior ao Valor Mínimo de Arremate – V.M.A., deverá entregar a quantidade prevista para o respectivo lote somada a quantidade suficiente de bens até alcançar o valor aproximado do lance ofertado e, caso haja diferença entre o valor de referência dos bens entregues em permuta e o valor do lance vencedor, o Valor Financeiro Complementar – V.F.C.

deverá ser recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União – G.R.U.

LOTE N° 3

Descrição: 01 veículo HONDA/XR 250 TORNADO, 2008/2008, PRETA, GASOLINA, MSC-0564/MG, 9C2MD34008R031809.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 2.500,00

Objeto de permuta relativo ao Valor Mínimo de Arrematação – V.M.A:

- Bateria automotiva 12 volts: **60 a/h**
- Quantidade em relação ao V.M.A: 4
- Valor unitário de referência para fins de equivalência da permuta: R\$ 602,05

Observação: Caso o arrematante tenha ofertado um lance superior ao Valor Mínimo de Arremate – V.M.A., deverá entregar a quantidade prevista para o respectivo lote somada a quantidade suficiente de bens até alcançar o valor aproximado do lance ofertado e, caso haja diferença entre o valor de referência dos bens entregues em permuta e o valor do lance vencedor, o Valor Financeiro Complementar – V.F.C. deverá ser recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União – G.R.U.

LOTE N° 4

Descrição: 01 veículo RENAULT/SANDERO DYNA 16, 2016/2016, VERMELHA, ALCO/GASOL, GMF-8129/MG, 93Y5SRD64GJ281005.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 9.900,00

Objeto de permuta relativo ao Valor Mínimo de Arrematação – V.M.A:

- Bateria automotiva 12 volts: **60 a/h**
- Quantidade em relação ao V.M.A: 16
- Valor unitário de referência para fins de equivalência da permuta: R\$ 602,05

Observação: Caso o arrematante tenha ofertado um lance superior ao Valor Mínimo de Arremate – V.M.A., deverá entregar a quantidade prevista para o respectivo lote somada a quantidade suficiente de bens até alcançar o valor aproximado do lance ofertado e, caso haja diferença entre o valor de referência dos bens entregues em permuta e o valor do lance vencedor, o Valor Financeiro Complementar – V.F.C. deverá ser recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União – G.R.U.

LOTE N° 5

Descrição: 01 veículo RENAULT/SANDERO DYNA 16, 2016/2017, AZUL, ALCO/GASOL, GMF-8105/MG, 93Y5SRD64HJ281841.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 8.000,00

Objeto de permuta relativo ao Valor Mínimo de Arrematação – V.M.A:

- Bateria automotiva 12 volts: **70 a/h**
- Quantidade em relação ao V.M.A: 9
- Valor unitário de referência para fins de equivalência da permuta: R\$ 831,16

Observação: Caso o arrematante tenha ofertado um lance superior ao Valor Mínimo de Arremate – V.M.A., deverá entregar a quantidade prevista para o respectivo lote somada a quantidade suficiente de bens até alcançar o valor aproximado do lance ofertado e, caso haja diferença entre o valor de referência dos bens entregues em permuta e o valor do lance vencedor, o Valor Financeiro Complementar – V.F.C. deverá ser recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União – G.R.U.

LOTE N° 6

Descrição: 01 veículo RENAULT/SANDERO DYNA 16, 2016/2016, BRANCA, ALCO/GASOL, GMF-8117/MG, 93Y5SRD64GJ322569.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 8.000,00

Objeto de permuta relativo ao Valor Mínimo de Arrematação – V.M.A:

- Bateria automotiva 12 volts: **50 a/h**
- Quantidade em relação ao V.M.A: 13
- Valor unitário de referência para fins de equivalência da permuta: R\$ 612,27

Observação: Caso o arrematante tenha ofertado um lance superior ao Valor Mínimo de Arremate – V.M.A., deverá entregar a quantidade prevista para o respectivo lote somada a quantidade suficiente de bens até alcançar o valor aproximado do lance ofertado e, caso haja diferença entre o valor de referência dos bens entregues em permuta e o valor do lance vencedor, o Valor Financeiro Complementar – V.F.C. deverá ser recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União – G.R.U.

LOTE N° 7

Descrição: 01 veículo RENAULT/SANDERO EXP 16HP, 2013/2014, BRANCA, ALCO/GASOL, GMF-7684/MG, 93YBSR76HEJ919324.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 6.600,00

Objeto de permuta relativo ao Valor Mínimo de Arrematação – V.M.A:

- Bateria automotiva 12 volts: **50 a/h**
- Quantidade em relação ao V.M.A: 10
- Valor unitário de referência para fins de equivalência da permuta: R\$ 612,27

Observação: Caso o arrematante tenha ofertado um lance superior ao Valor Mínimo de Arremate – V.M.A., deverá entregar a quantidade prevista para o respectivo lote somada a quantidade suficiente de bens até alcançar o valor aproximado do lance ofertado e, caso haja diferença entre o valor de referência dos bens entregues em permuta e o valor do lance vencedor, o Valor Financeiro Complementar – V.F.C. deverá ser recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União – G.R.U.

LOTE N° 8

Descrição: 01 veículo FIAT/PALIO WEEK TREKKING, 2012/2012, CINZA, ALCO/GASOL, GMF-6999/MG, 9BD17350EC4375279.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 6.700,00

Objeto de permuta relativo ao Valor Mínimo de Arrematação – V.M.A:

- Bateria automotiva 12 volts: **90 a/h**
- Quantidade em relação ao V.M.A: 6
- Valor unitário de referência para fins de equivalência da permuta: R\$ 1.034,62

Observação: Caso o arrematante tenha ofertado um lance superior ao Valor Mínimo de Arremate – V.M.A., deverá entregar a quantidade prevista para o respectivo lote somada a quantidade suficiente de bens até alcançar o valor aproximado do lance ofertado e, caso haja diferença entre o valor de referência dos bens entregues em permuta e o valor do lance vencedor, o Valor Financeiro Complementar – V.F.C. deverá ser recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União – G.R.U.

LOTE N° 9

Descrição: 01 veículo FIAT/PALIO WEEK TREKKING, 2012/2012, PRATA, ALCO/GASOL, GMF-6994/MG, 9BD17350EC4375062.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 8.100,00

Objeto de permuta relativo ao Valor Mínimo de Arrematação – V.M.A:

- Bateria automotiva 12 volts: **75 a/h**
- Quantidade em relação ao V.M.A: 9
- Valor unitário de referência para fins de equivalência da permuta: R\$ 869,90

Observação: Caso o arrematante tenha ofertado um lance superior ao Valor Mínimo de Arremate – V.M.A., deverá entregar a quantidade prevista para o respectivo lote somada a quantidade suficiente de bens até alcançar o valor aproximado do lance ofertado e, caso haja diferença entre o valor de referência dos bens entregues em permuta e o valor do lance vencedor, o Valor Financeiro Complementar – V.F.C. deverá ser recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União – G.R.U.

LOTE Nº 10

Descrição: 01 veículo FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, 2013/2013, PRATA, ALCO/GASOL, JKK-7358/MG, 9BD197163D3085203.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 5.300,00

Objeto de permuta relativo ao Valor Mínimo de Arrematação – V.M.A:

- Bateria automotiva 12 volts: **90 a/h**
- Quantidade em relação ao V.M.A: 5
- Valor unitário de referência para fins de equivalência da permuta: R\$ 1.034,62

Observação: Caso o arrematante tenha ofertado um lance superior ao Valor Mínimo de Arremate – V.M.A., deverá entregar a quantidade prevista para o respectivo lote somada a quantidade suficiente de bens até alcançar o valor aproximado do lance ofertado e, caso haja diferença entre o valor de referência dos bens entregues em permuta e o valor do lance vencedor, o Valor Financeiro Complementar – V.F.C. deverá ser recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União – G.R.U.

LOTE Nº 11

Descrição: 01 veículo FIAT/LINEA HLX 1.9, 2010/2010, PRETA, ALCO/GASOL, JJU-3381/MG, 9BD110586A1522829.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 6.100,00

Objeto de permuta relativo ao Valor Mínimo de Arrematação – V.M.A:

- Pneu automotivo, **185/60 R15**, sem câmara;
 - Tipo estrutura: Carcaça Radial;
 - Material Carcaça: Lona Náilon;
 - Material Talão: Aço;
 - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência;
 - Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade;
- Quantidade em relação ao V.M.A: 11
- Valor unitário de referência para fins de equivalência da permuta: R\$ 548,01

Observação: Caso o arrematante tenha ofertado um lance superior ao Valor Mínimo de Arremate – V.M.A., deverá entregar a quantidade prevista para o respectivo lote somada a quantidade suficiente de bens até alcançar o valor aproximado do lance ofertado e, caso haja diferença entre o valor de referência dos bens entregues em permuta e o valor do lance vencedor, o Valor Financeiro Complementar – V.F.C. deverá ser recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União – G.R.U.

LOTE Nº 12

Descrição: 01 veículo I/CITROEN C4 PALLAS20G F, 2012/2013, PRETA, ALCO/GASOL, GMF-7312/MG, 8BCLDRFJYDG502712.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 5.000,00

Objeto de permuta relativo ao Valor Mínimo de Arrematação – V.M.A:

- Pneu automotivo, **225/45 R17**, sem câmara;
 - Tipo estrutura: Carcaça Radial;
 - Material Carcaça: Lona Náilon;
 - Material Talão: Aço;
 - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência;
 - Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade;
- Quantidade em relação ao V.M.A: 6
- Valor unitário de referência para fins de equivalência da permuta: R\$ 715,07

Observação: Caso o arrematante tenha ofertado um lance superior ao Valor Mínimo de Arremate – V.M.A., deverá entregar a quantidade prevista para o respectivo lote somada a quantidade suficiente de bens até alcançar o valor aproximado do lance ofertado e, caso haja diferença entre o valor de referência dos bens entregues em permuta e o valor do lance vencedor, o Valor Financeiro Complementar – V.F.C. deverá ser recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União – G.R.U.

LOTE N° 13

Descrição: 01 veículo I/RENAULT FLUENCE DYN20A, 2014/2014, PRETA, ALCO/GASOL, GMF-7712/MG, 8A1LZBW2TEL265477.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 7.900,00

Objeto de permuta relativo ao Valor Mínimo de Arrematação – V.M.A:

- Pneu automotivo, **225/45 R17**, sem câmara;
 - Tipo estrutura: Carcaça Radial;
 - Material Carcaça: Lona Náilon;
 - Material Talão: Aço;
 - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência;
 - Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade;
- Quantidade em relação ao V.M.A: 11
- Valor unitário de referência para fins de equivalência da permuta: R\$ 715,07

Observação: Caso o arrematante tenha ofertado um lance superior ao Valor Mínimo de Arremate – V.M.A., deverá entregar a quantidade prevista para o respectivo lote somada a quantidade suficiente de bens até alcançar o valor aproximado do lance ofertado e, caso haja diferença entre o valor de referência dos bens entregues em permuta e o valor do lance vencedor, o Valor Financeiro Complementar – V.F.C. deverá ser recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União – G.R.U.

LOTE N° 14

Descrição: 01 veículo I/RENAULT FLUENCE DYN20M, 2016/2016, PRETA, ALCO/GASOL, GMF-8161/MG, 8A1LZLH06GL271909.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 17.600,00

Objeto de permuta relativo ao Valor Mínimo de Arrematação – V.M.A:

- Pneu automotivo, **225/45 R17**, sem câmara;
 - Tipo estrutura: Carcaça Radial;
 - Material Carcaça: Lona Náilon;
 - Material Talão: Aço;
 - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência;
 - Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade;
- Quantidade em relação ao V.M.A: 24
- Valor unitário de referência para fins de equivalência da permuta: R\$ 715,07

Observação: Caso o arrematante tenha ofertado um lance superior ao Valor Mínimo de Arremate –

V.M.A., deverá entregar a quantidade prevista para o respectivo lote somada a quantidade suficiente de bens até alcançar o valor aproximado do lance ofertado e, caso haja diferença entre o valor de referência dos bens entregues em permuta e o valor do lance vencedor, o Valor Financeiro Complementar – V.F.C. deverá ser recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União – G.R.U.

LOTE N° 15

Descrição: 01 veículo I/RENAULT FLUENCE DYN20M, 2013/2014, PRETA, ALCO/GASOL, GMF-7669/MG, 8A1LZBW26EL982049.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 10.000,00

Objeto de permuta relativo ao Valor Mínimo de Arrematação – V.M.A:

- Pneu automotivo, **185/65 R15**, sem câmara;
 - Tipo estrutura: Carcaça Radial;
 - Material Carcaça: Lona Náilon;
 - Material Talão: Aço;
 - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência;
 - Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade;
- Quantidade em relação ao V.M.A: 19
- Valor unitário de referência para fins de equivalência da permuta: R\$ 519,11

Observação: Caso o arrematante tenha ofertado um lance superior ao Valor Mínimo de Arremate – V.M.A., deverá entregar a quantidade prevista para o respectivo lote somada a quantidade suficiente de bens até alcançar o valor aproximado do lance ofertado e, caso haja diferença entre o valor de referência dos bens entregues em permuta e o valor do lance vencedor, o Valor Financeiro Complementar – V.F.C. deverá ser recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União – G.R.U.

LOTE N° 16

Descrição: 01 veículo I/RENAULT FLUENCE DYN20M, 2016/2016, BRANCA, ALCO/GASOL, GMF-8157/MG, 8A1LZLH06GL272125.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 17.600,00

Objeto de permuta relativo ao Valor Mínimo de Arrematação – V.M.A:

- Pneu automotivo, **185/65 R15**, sem câmara;
 - Tipo estrutura: Carcaça Radial;
 - Material Carcaça: Lona Náilon;
 - Material Talão: Aço;
 - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência;
 - Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade;
- Quantidade em relação ao V.M.A: 33
- Valor unitário de referência para fins de equivalência da permuta: R\$ 519,11

Observação: Caso o arrematante tenha ofertado um lance superior ao Valor Mínimo de Arremate – V.M.A., deverá entregar a quantidade prevista para o respectivo lote somada a quantidade suficiente de bens até alcançar o valor aproximado do lance ofertado e, caso haja diferença entre o valor de referência dos bens entregues em permuta e o valor do lance vencedor, o Valor Financeiro Complementar – V.F.C. deverá ser recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União – G.R.U.

LOTE N° 17

Descrição: 01 veículo I/RENAULT FLUENCE DYN20M, 2016/2016, PRATA, ALCO/GASOL, GMF-8175/MG, 8A1LZLH06GL272145.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 17.600,00

Objeto de permuta relativo ao Valor Mínimo de Arrematação – V.M.A:

- Pneu automotivo, **185/65 R15**, sem câmara;
 - Tipo estrutura: Carcaça Radial;
 - Material Carcaça: Lona Náilon;
 - Material Talão: Aço;
 - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência;
 - Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade;
- Quantidade em relação ao V.M.A: 33
- Valor unitário de referência para fins de equivalência da permuta: R\$ 519,11

Observação: Caso o arrematante tenha ofertado um lance superior ao Valor Mínimo de Arremate – V.M.A., deverá entregar a quantidade prevista para o respectivo lote somada a quantidade suficiente de bens até alcançar o valor aproximado do lance ofertado e, caso haja diferença entre o valor de referência dos bens entregues em permuta e o valor do lance vencedor, o Valor Financeiro Complementar – V.F.C. deverá ser recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União – G.R.U.

LOTE N° 18

Descrição: 01 veículo I/RENAULT FLUENCE DYN20M, 2016/2016, PRETA, ALCO/GASOL, GMF-8166/MG, 8A1LZLH06GL272035.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 15.800,00

Objeto de permuta relativo ao Valor Mínimo de Arrematação – V.M.A:

- Pneu automotivo, **225/45 R17**, sem câmara;
 - Tipo estrutura: Carcaça Radial;
 - Material Carcaça: Lona Náilon;
 - Material Talão: Aço;
 - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência;
 - Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade;
- Quantidade em relação ao V.M.A: 22
- Valor unitário de referência para fins de equivalência da permuta: R\$ 715,07

Observação: Caso o arrematante tenha ofertado um lance superior ao Valor Mínimo de Arremate – V.M.A., deverá entregar a quantidade prevista para o respectivo lote somada a quantidade suficiente de bens até alcançar o valor aproximado do lance ofertado e, caso haja diferença entre o valor de referência dos bens entregues em permuta e o valor do lance vencedor, o Valor Financeiro Complementar – V.F.C. deverá ser recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União – G.R.U.

LOTE N° 19

Descrição: 01 veículo I/TOYOTA HILUX SW4 4X2SR, 2010/2010, PRETA, GASOLINA, GMF-6313/MG, 8AJZX62GXA5000753.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 22.400,00

Objeto de permuta relativo ao Valor Mínimo de Arrematação – V.M.A:

- **Módulo do airbag** DUC 2.8JTD/2.3ME US para o veículo CHEV/TRAILBLAZER LT D4A, ano 2020/2021.
- Quantidade em relação ao V.M.A: 1
- Valor unitário de referência para fins de equivalência da permuta: R\$ 2.817,63
- **Motor de partida** para o veículo CHEV/TRAILBLAZER LT D4A, ano 2020/2021.
- Quantidade em relação ao V.M.A: 1
- Valor unitário de referência para fins de equivalência da permuta: R\$ 2.990,77
- **Módulo de controle de carroceria (módulo FR)**, código 5802528634, para o veículo CHEV/TRAILBLAZER LT D4A, ano 2020/2021.
- Quantidade em relação ao V.M.A: 1

- Valor unitário de referência para fins de equivalência da permuta: R\$ 2.956,40
- **Caixa de direção** para o veículo CHEV/TRAILBLAZER LT D4A, ano 2020/2021.
- Quantidade em relação ao V.M.A: 1
- Valor unitário de referência para fins de equivalência da permuta: R\$ 14.858,58
- Bateria automotiva 12 volts: **60 a/h**
- Quantidade em relação ao V.M.A: 1
- Valor unitário de referência para fins de equivalência da permuta: R\$ 602,05

Observação: Observação: o arrematante deverá entregar em permuta 01 (um) módulo do airbag, 01 (um) motor de partida, 01 (um) módulo de controle de carroceria (módulo FR), 01 (uma) caixa de direção e 01 (uma) bateria automotiva de 60 a/h, conforme composição do Valor Mínimo de Arrematação – V.M.A. Caso o arrematante tenha ofertado lance superior ao V.M.A., a complementação do valor da arrematação deverá ocorrer exclusivamente mediante fornecimento adicional de baterias automotivas, até alcançar valor aproximado ao lance vencedor. Eventual diferença residual entre o valor de referência dos bens entregues em permuta e o valor do lance vencedor deverá ser recolhida mediante Guia de Recolhimento da União – G.R.U.

LOTE Nº 20

Descrição: 01 veículo TOYOTA/COROLLA XLI18FLEX, 2009/2009, BEGE, ALCO/GASOL, GMF-5920/MG, 9BRBB42E495062867.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 11.800,00

Objeto de permuta relativo ao Valor Mínimo de Arrematação – V.M.A:

- Pneu automotivo, **185/60 R15**, sem câmara;
 - Tipo estrutura: Carcaça Radial;
 - Material Carcaça: Lona Náilon;
 - Material Talão: Aço;
 - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência;
 - Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade;
- Quantidade em relação ao V.M.A: 21
- Valor unitário de referência para fins de equivalência da permuta: R\$ 548,01

Observação: Caso o arrematante tenha ofertado um lance superior ao Valor Mínimo de Arremate – V.M.A., deverá entregar a quantidade prevista para o respectivo lote somada a quantidade suficiente de bens até alcançar o valor aproximado do lance ofertado e, caso haja diferença entre o valor de referência dos bens entregues em permuta e o valor do lance vencedor, o Valor Financeiro Complementar – V.F.C. deverá ser recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União – G.R.U.

LOTE Nº 21

Descrição: 01 veículo TOYOTA/COROLLA XLI18FLEX, 2009/2009, CINZA, ALCO/GASOL, GMF-5910/MG, 9BRBB42E795058862.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 10.000,00

Objeto de permuta relativo ao Valor Mínimo de Arrematação – V.M.A:

- Pneu automotivo, **175/70 R14**, sem câmara;
 - Tipo estrutura: Carcaça Radial;
 - Material Carcaça: Lona Náilon;
 - Material Talão: Aço;
 - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência;
 - Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade;
- Quantidade em relação ao V.M.A: 22
- Valor unitário de referência para fins de equivalência da permuta: R\$ 439,79

Observação: Caso o arrematante tenha ofertado um lance superior ao Valor Mínimo de Arremate – V.M.A., deverá entregar a quantidade prevista para o respectivo lote somada a quantidade suficiente de bens até alcançar o valor aproximado do lance ofertado e, caso haja diferença entre o valor de referência dos bens entregues em permuta e o valor do lance vencedor, o Valor Financeiro Complementar – V.F.C. deverá ser recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União – G.R.U.

LOTE Nº 22

Descrição: 01 veículo I/PEUGEOT PART F 800K 16, 2008/2009, BRANCA, GASOLINA, GMF-5886/MG, 8AE5CN6A99G516378.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 5.000,00

Objeto de permuta relativo ao Valor Mínimo de Arrematação – V.M.A:

- Pneu automotivo, **175/70 R14**, sem câmara;
 - Tipo estrutura: Carcaça Radial;
 - Material Carcaça: Lona Náilon;
 - Material Talão: Aço;
 - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência;
 - Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade;
- Quantidade em relação ao V.M.A: 11
- Valor unitário de referência para fins de equivalência da permuta: R\$ 439,79

Observação: Caso o arrematante tenha ofertado um lance superior ao Valor Mínimo de Arremate – V.M.A., deverá entregar a quantidade prevista para o respectivo lote somada a quantidade suficiente de bens até alcançar o valor aproximado do lance ofertado e, caso haja diferença entre o valor de referência dos bens entregues em permuta e o valor do lance vencedor, o Valor Financeiro Complementar – V.F.C. deverá ser recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União – G.R.U.

LOTE Nº 23

Descrição: 01 veículo I/GM CAPTIVA SPORT 2.4, 2013/2014, PRETA, GASOLINA, GMF-7690/MG, 3GNAL7EKXES557150.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 10.000,00

Objeto de permuta relativo ao Valor Mínimo de Arrematação – V.M.A:

- Pneu automotivo, **225/65 R16**, sem câmara;
 - Tipo estrutura: Carcaça Radial;
 - Material Carcaça: Lona Náilon;
 - Material Talão: Aço;
 - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência;
 - Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade;
- Quantidade em relação ao V.M.A: 8
- Valor unitário de referência para fins de equivalência da permuta: R\$ 1.199,00

Observação: Caso o arrematante tenha ofertado um lance superior ao Valor Mínimo de Arremate – V.M.A., deverá entregar a quantidade prevista para o respectivo lote somada a quantidade suficiente de bens até alcançar o valor aproximado do lance ofertado e, caso haja diferença entre o valor de referência dos bens entregues em permuta e o valor do lance vencedor, o Valor Financeiro Complementar – V.F.C. deverá ser recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União – G.R.U.

LOTE Nº 24

Descrição: 01 veículo I/GM CAPTIVA SPORT 2.4, 2013/2014, PRETA, GASOLINA, GMF-7688/MG, 3GNAL7EK1ES552242.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 10.000,00

Objeto de permuta relativo ao Valor Mínimo de Arrematação – V.M.A:

- Pneu automotivo, **265/65 R17**, sem câmara;
 - Tipo estrutura: Carcaça Radial;
 - Material Carcaça: Lona Náilon;
 - Material Talão: Aço;
 - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência;
 - Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade;
- Quantidade em relação ao V.M.A: 8
- Valor unitário de referência para fins de equivalência da permuta: R\$ 1.212,34

Observação: Caso o arrematante tenha ofertado um lance superior ao Valor Mínimo de Arremate – V.M.A., deverá entregar a quantidade prevista para o respectivo lote somada a quantidade suficiente de bens até alcançar o valor aproximado do lance ofertado e, caso haja diferença entre o valor de referência dos bens entregues em permuta e o valor do lance vencedor, o Valor Financeiro Complementar – V.F.C. deverá ser recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União – G.R.U.

LOTE N° 25

Descrição: 01 veículo I/FORD RANGER XLT 13P, 2011/2012, PRATA, DIESEL, GMF-6953/MG, 8AFER13P9CJ492559.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 18.400,00

Objeto de permuta relativo ao Valor Mínimo de Arrematação – V.M.A:

- **Bico injetor** para o veículo RENAULT MASTER, ano 2016/2017.
- Quantidade em relação ao V.M.A: 04
- Valor unitário de referência para fins de equivalência da permuta: R\$ 2.301,75
- **Bomba de alta pressão** para o veículo RENAULT MASTER, ano 2016/2017.
- Quantidade em relação ao V.M.A: 1
- Valor unitário de referência para fins de equivalência da permuta: R\$ 4.725,10
- **Válvula reguladora** para o veículo RENAULT MASTER, ano 2016/2017.
- Quantidade em relação ao V.M.A: 1
- Valor unitário de referência para fins de equivalência da permuta: R\$ 514,59
- Pneu automotivo, **265/65 R17**, sem câmara;
 - Tipo estrutura: Carcaça Radial;
 - Material Carcaça: Lona Náilon;
 - Material Talão: Aço;
 - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência;
 - Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade;
- Quantidade em relação ao V.M.A: 3
- Valor unitário de referência para fins de equivalência da permuta: R\$ 1.212,34

Observação: o arrematante deverá entregar em permuta 04 (quatro) bicos injetores, 01 (uma) bomba de alta pressão, 01 (uma) válvula reguladora e 03 (três) pneus automotivos, conforme composição do Valor Mínimo de Arrematação – V.M.A. Caso o arrematante tenha ofertado lance superior ao V.M.A., a complementação do valor da arrematação deverá ocorrer exclusivamente mediante fornecimento adicional de pneus automotivos, até alcançar valor aproximado ao lance vencedor. Eventual diferença residual entre o valor de referência dos bens entregues em permuta e o valor do lance vencedor deverá ser recolhida mediante Guia de Recolhimento da União – G.R.U.

LOTE N° 26

Descrição: 01 veículo I/VW AMAROK CD 4X4 SE, 2012/2013, PRETA, DIESEL, GMF-7399/MG, WV1DB42H8DA024655.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 14.500,00

Objeto de permuta relativo ao Valor Mínimo de Arrematação – V.M.A:

- Pneu automotivo, **205/55-16**, sem câmara;
 - Tipo estrutura: Carcaça Radial;
 - Material Carcaça: Lona Náilon;
 - Material Talão: Aço;
 - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência;
 - Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade;
- Quantidade em relação ao V.M.A: 27
- Valor unitário de referência para fins de equivalência da permuta: R\$ 523,01

Observação: Caso o arrematante tenha ofertado um lance superior ao Valor Mínimo de Arremate – V.M.A., deverá entregar a quantidade prevista para o respectivo lote somada a quantidade suficiente de bens até alcançar o valor aproximado do lance ofertado e, caso haja diferença entre o valor de referência dos bens entregues em permuta e o valor do lance vencedor, o Valor Financeiro Complementar – V.F.C. deverá ser recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União – G.R.U.

LOTE N° 27

Descrição: 01 veículo NISSAN/FRONTIER XE 25 X4, 2009/2010, PRETA, DIESEL, JJU-3011/MG, 94DVCUD40AJ340133.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 10.000,00

Objeto de permuta relativo ao Valor Mínimo de Arrematação – V.M.A:

- Pneu automotivo, **265/65 R17**, sem câmara;
 - Tipo estrutura: Carcaça Radial;
 - Material Carcaça: Lona Náilon;
 - Material Talão: Aço;
 - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência;
 - Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade;
- Quantidade em relação ao V.M.A: 8
- Valor unitário de referência para fins de equivalência da permuta: R\$ 1.212,34

Observação: Caso o arrematante tenha ofertado um lance superior ao Valor Mínimo de Arremate – V.M.A., deverá entregar a quantidade prevista para o respectivo lote somada a quantidade suficiente de bens até alcançar o valor aproximado do lance ofertado e, caso haja diferença entre o valor de referência dos bens entregues em permuta e o valor do lance vencedor, o Valor Financeiro Complementar – V.F.C. deverá ser recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União – G.R.U.

LOTE N° 28

Descrição: 01 veículo MMC/L200 4X4 GL, 2011/2012, CINZA, DIESEL, GMF-6854/MG, 93XPNK740CCB86212.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 10.400,00

Objeto de permuta relativo ao Valor Mínimo de Arrematação – V.M.A:

- Pneu automotivo, **265/65 R17**, sem câmara;
 - Tipo estrutura: Carcaça Radial;
 - Material Carcaça: Lona Náilon;
 - Material Talão: Aço;
 - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência;
 - Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade;
- Quantidade em relação ao V.M.A: 8
- Valor unitário de referência para fins de equivalência da permuta: R\$ 1.212,34

Observação: Caso o arrematante tenha ofertado um lance superior ao Valor Mínimo de Arremate – V.M.A., deverá entregar a quantidade prevista para o respectivo lote somada a quantidade suficiente de bens até alcançar o valor aproximado do lance ofertado e, caso haja diferença entre o valor de referência dos bens entregues em permuta e o valor do lance vencedor, o Valor Financeiro Complementar – V.F.C. deverá ser recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União – G.R.U.

LOTE Nº 29

Descrição: 01 veículo MMC/L200 4X4 GL, 2011/2012, PRATA, DIESEL, GMF-6862/MG, 93XPNK740CCB85851.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 10.000,00

Objeto de permuta relativo ao Valor Mínimo de Arrematação – V.M.A:

- Pneu automotivo, **265/65 R17**, sem câmara;
 - Tipo estrutura: Carcaça Radial;
 - Material Carcaça: Lona Náilon;
 - Material Talão: Aço;
 - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência;
 - Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade;
- Quantidade em relação ao V.M.A: 8
- Valor unitário de referência para fins de equivalência da permuta: R\$ 1.212,34

Observação: Caso o arrematante tenha ofertado um lance superior ao Valor Mínimo de Arremate – V.M.A., deverá entregar a quantidade prevista para o respectivo lote somada a quantidade suficiente de bens até alcançar o valor aproximado do lance ofertado e, caso haja diferença entre o valor de referência dos bens entregues em permuta e o valor do lance vencedor, o Valor Financeiro Complementar – V.F.C. deverá ser recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União – G.R.U.

LOTE Nº 30

Descrição: 01 veículo MMC/L200 OUTDOOR, 2008/2009, PRETA, DIESEL, JGC-1621/MG, 93XPNK7409C848712.

Obs.: veículo com registro de média monta junto ao Órgão de Trânsito (regularização e custas a cargo do arrematante)

Valor mínimo de arrematação: R\$ 10.000,00

Objeto de permuta relativo ao Valor Mínimo de Arrematação – V.M.A:

- Pneu automotivo, **265/65 R17**, sem câmara;
 - Tipo estrutura: Carcaça Radial;
 - Material Carcaça: Lona Náilon;
 - Material Talão: Aço;
 - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência;
 - Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade;
- Quantidade em relação ao V.M.A: 8
- Valor unitário de referência para fins de equivalência da permuta: R\$ 1.212,34

Observação: Caso o arrematante tenha ofertado um lance superior ao Valor Mínimo de Arremate – V.M.A., deverá entregar a quantidade prevista para o respectivo lote somada a quantidade suficiente de bens até alcançar o valor aproximado do lance ofertado e, caso haja diferença entre o valor de referência dos bens entregues em permuta e o valor do lance vencedor, o Valor Financeiro Complementar – V.F.C. deverá ser recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União – G.R.U.

LOTE Nº 31

Descrição: 01 veículo MMC/L200 OUTDOOR, 2008/2009, PRETA, DIESEL, GMF-5820/MG,

93XPNK7409C853569.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 10.000,00

Objeto de permuta relativo ao Valor Mínimo de Arrematação – V.M.A:

- Pneu automotivo, **205/55 R16**, sem câmara;
 - Tipo estrutura: Carcaça Radial;
 - Material Carcaça: Lona Náilon;
 - Material Talão: Aço;
 - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência;
 - Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade;
- Quantidade em relação ao V.M.A: 19
- Valor unitário de referência para fins de equivalência da permuta: R\$ 523,01

Observação: Caso o arrematante tenha ofertado um lance superior ao Valor Mínimo de Arremate – V.M.A., deverá entregar a quantidade prevista para o respectivo lote somada a quantidade suficiente de bens até alcançar o valor aproximado do lance ofertado e, caso haja diferença entre o valor de referência dos bens entregues em permuta e o valor do lance vencedor, o Valor Financeiro Complementar – V.F.C. deverá ser recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União – G.R.U.

LOTE N° 32

Descrição: 01 veículo MMC/L200 OUTDOOR, 2008/2009, PRETA, DIESEL, GMF-5822/MG, 93XPNK7409C853572.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 10.000,00

Objeto de permuta relativo ao Valor Mínimo de Arrematação – V.M.A:

- Pneu automotivo, **255/45 R17**, sem câmara;
 - Tipo estrutura: Carcaça Radial;
 - Material Carcaça: Lona Náilon;
 - Material Talão: Aço;
 - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência;
 - Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade;
- Quantidade em relação ao V.M.A: 13
- Valor unitário de referência para fins de equivalência da permuta: R\$ 715,07

Observação: Caso o arrematante tenha ofertado um lance superior ao Valor Mínimo de Arremate – V.M.A., deverá entregar a quantidade prevista para o respectivo lote somada a quantidade suficiente de bens até alcançar o valor aproximado do lance ofertado e, caso haja diferença entre o valor de referência dos bens entregues em permuta e o valor do lance vencedor, o Valor Financeiro Complementar – V.F.C. deverá ser recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União – G.R.U.

LOTE N° 33

Descrição: 01 veículo MMC/L200 OUTDOOR, 2008/2009, PRETA, DIESEL, GMF-5819/MG, 93XPNK7409C853567.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 10.000,00

Objeto de permuta relativo ao Valor Mínimo de Arrematação – V.M.A:

- Pneu automotivo, **265/60 R18**, sem câmara;
 - Tipo estrutura: Carcaça Radial;
 - Material Carcaça: Lona Náilon;
 - Material Talão: Aço;
 - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência;
 - Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade;

- Quantidade em relação ao V.M.A: 8
- Valor unitário de referência para fins de equivalência da permuta: R\$ 1.199,00

Observação: Caso o arrematante tenha ofertado um lance superior ao Valor Mínimo de Arremate – V.M.A., deverá entregar a quantidade prevista para o respectivo lote somada a quantidade suficiente de bens até alcançar o valor aproximado do lance ofertado e, caso haja diferença entre o valor de referência dos bens entregues em permuta e o valor do lance vencedor, o Valor Financeiro Complementar – V.F.C. deverá ser recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União – G.R.U.

LOTE N° 34

Descrição: 01 veículo MMC/L200 OUTDOOR, 2008/2009, PRETA, DIESEL, GMF-5824/MG, 93XPNK7409C853557.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 11.500,00

Objeto de permuta relativo ao Valor Mínimo de Arrematação – V.M.A:

- Pneu automotivo, **265/60 R18**, sem câmara;
 - Tipo estrutura: Carcaça Radial;
 - Material Carcaça: Lona Náilon;
 - Material Talão: Aço;
 - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência;
 - Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade;
- Quantidade em relação ao V.M.A: 9
- Valor unitário de referência para fins de equivalência da permuta: R\$ 1.199,00

Observação: Caso o arrematante tenha ofertado um lance superior ao Valor Mínimo de Arremate – V.M.A., deverá entregar a quantidade prevista para o respectivo lote somada a quantidade suficiente de bens até alcançar o valor aproximado do lance ofertado e, caso haja diferença entre o valor de referência dos bens entregues em permuta e o valor do lance vencedor, o Valor Financeiro Complementar – V.F.C. deverá ser recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União – G.R.U.

LOTE N° 35

Descrição: 01 veículo MMC/L200 OUTDOOR, 2008/2009, PRETA, DIESEL, GMF-5818/MG, 93XPNK7409C853561.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 10.000,00

Objeto de permuta relativo ao Valor Mínimo de Arrematação – V.M.A:

- Pneu automotivo, **215/50 R17**, sem câmara;
 - Tipo estrutura: Carcaça Radial;
 - Material Carcaça: Lona Náilon;
 - Material Talão: Aço;
 - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência;
 - Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade;
- Quantidade em relação ao V.M.A: 14
- Valor unitário de referência para fins de equivalência da permuta: R\$ 712,12

Observação: Caso o arrematante tenha ofertado um lance superior ao Valor Mínimo de Arremate – V.M.A., deverá entregar a quantidade prevista para o respectivo lote somada a quantidade suficiente de bens até alcançar o valor aproximado do lance ofertado e, caso haja diferença entre o valor de referência dos bens entregues em permuta e o valor do lance vencedor, o Valor Financeiro Complementar – V.F.C. deverá ser recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União – G.R.U.

LOTE N° 36

Descrição: 01 veículo MMC/L200 OUTDOOR, 2008/2009, PRETA, DIESEL, GMF-5821/MG, 93XPNK7409C853559.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 13.100,00

Objeto de permuta relativo ao Valor Mínimo de Arrematação – V.M.A:

- Pneu automotivo, **205/60 R16**, sem câmara;
 - Tipo estrutura: Carcaça Radial;
 - Material Carcaça: Lona Náilon;
 - Material Talão: Aço;
 - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência;
 - Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade;
- Quantidade em relação ao V.M.A: 22
- Valor unitário de referência para fins de equivalência da permuta: R\$ 580,38

Observação: Caso o arrematante tenha ofertado um lance superior ao Valor Mínimo de Arremate – V.M.A., deverá entregar a quantidade prevista para o respectivo lote somada a quantidade suficiente de bens até alcançar o valor aproximado do lance ofertado e, caso haja diferença entre o valor de referência dos bens entregues em permuta e o valor do lance vencedor, o Valor Financeiro Complementar – V.F.C. deverá ser recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União – G.R.U.

LOTE N° 37

Descrição: 01 veículo MMC/L200 OUTDOOR, 2008/2009, PRETA, DIESEL, GMF-5825/MG, 93XPNK7409C853580.

Valor mínimo de arrematação: R\$ 10.000,00

Objeto de permuta relativo ao Valor Mínimo de Arrematação – V.M.A:

- Pneu automotivo, **265/70 R16**, sem câmara;
 - Tipo estrutura: Carcaça Radial;
 - Material Carcaça: Lona Náilon;
 - Material Talão: Aço;
 - Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência;
 - Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade;
- Quantidade em relação ao V.M.A: 8
- Valor unitário de referência para fins de equivalência da permuta: R\$ 1.152,90

Observação: Caso o arrematante tenha ofertado um lance superior ao Valor Mínimo de Arremate – V.M.A., deverá entregar a quantidade prevista para o respectivo lote somada a quantidade suficiente de bens até alcançar o valor aproximado do lance ofertado e, caso haja diferença entre o valor de referência dos bens entregues em permuta e o valor do lance vencedor, o Valor Financeiro Complementar – V.F.C. deverá ser recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União – G.R.U.

LOTE N° 38

Descrição: 01 veículo MMC/PAJERO 4X4 D, 2015/2016, PRATA, DIESEL, GMF-8089/MG, 93XDNKH8WGCF21344.

3.11.1. Valor mínimo de arrematação: R\$ 26.900,00

Objeto de permuta relativo ao Valor Mínimo de Arrematação – V.M.A:

- **Motor parcial** para o veículo CHEV/TRAILBLAZER LT D4A, ano 2020/2021.
- Quantidade em relação ao V.M.A: 1
- Valor unitário de referência para fins de equivalência da permuta: R\$ 25.490,79
- Pneu automotivo, **215/50 R17**, sem câmara;

- Tipo estrutura: Carcaça Radial
- Material Carcaça: Lona Náilon;
- Material Talão: Aço;
- Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência;
- Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade;
- Quantidade em relação ao V.M.A: 1
- Valor unitário de referência para fins de equivalência da permuta: R\$ 712,12

Observação: o arrematante deverá entregar em permuta 01 (um) motor parcial e 01 (um) pneu automotivo, conforme composição do Valor Mínimo de Arrematação – V.M.A. Caso o arrematante tenha ofertado lance superior ao V.M.A., a complementação do valor da arrematação deverá ocorrer exclusivamente mediante fornecimento adicional de pneus automotivos, até alcançar valor aproximado ao lance vencedor. Eventual diferença residual entre o valor de referência dos bens entregues em permuta e o valor do lance vencedor deverá ser recolhida mediante Guia de Recolhimento da União – G.R.U.

3.12. A equivalência econômica da permuta será aferida pela Comissão Regional de Leilão mediante a soma dos valores de referência dos bens efetivamente entregues, constantes deste Edital, até o limite do valor do lance vencedor.

3.13. Para fins de padronização, transparência e orientação aos licitantes, apresenta-se abaixo a relação dos bens admitidos como pagamento, com seus respectivos valores unitários, apurados com base na mediana da pesquisa de mercado.

3.13.1. Pneus automotivos:

PNEUS AUTOMOTIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	Dimensões	VALOR DE REFERÊNCIA
1	Pneu Veículo Automotivo Características Adicionais: Sem Câmara, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade	185/60 R15	R\$ 548,01
2		185/65 R15	R\$ 519,11
3		205/55 R16	R\$ 523,01
4		205/55 R17	R\$ 814,41
5		205/60 R15	R\$ 639,75
6		205/60 R16	R\$ 580,38
7		215/50 R17	R\$ 712,12
8		225/40 R19	R\$ 2.166,90
9		225/45 R17	R\$ 715,07
10		255/45 R20	R\$ 2.571,45
11		265/60 R18	R\$ 1.199,00
12		265/60 R17	R\$ 1.212,34
13		275/70 R18	R\$ 2.661,90
14		285/40 R20	R\$ 3.099,45
15		265/70 R16	R\$ 1.152,90
16		175/70 R14	R\$ 439,79
17		225/65 R16	R\$ 1.199,00

3.13.2. Baterias automotivas:

BATERIAS AUTOMOTIVAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	AMPÉRES-HORA (Ah)	VALOR DE

			REFERÊNCIA
1	Bateria automotiva 12 Volts	50A/H	R\$ 612,27
2		60A/H	R\$ 602,05
3		70A/H	R\$ 831,16
4		75A/H	R\$ 869,90
5		90A/H	R\$ 1.034,62

3.13.3. Peças automotivas:

PEÇAS AUTOMOTIVAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA
1	Bico injetor para o veículo RENAULT MASTER, ano 2016/2017.	R\$ 2.301,75
2	Bomba de alta pressão para o veículo RENAULT MASTER, ano 2016/2017.	R\$ 4.725,10
3	Válvula dosadora MPROP para o veículo RENAULT MASTER, ano 2016/2017.	R\$ 514,59
4	Módulo do airbag para o veículo CHEV/ TRAILBLAZER LT D4A, ano 2020/2021.	R\$ 2.817,63
5	Motor de partida para o veículo CHEV/ TRAILBLAZER LT D4A, ano 2020/2021.	R\$ 2.990,77
6	Módulo de controle de carroceria para o veículo CHEV/TRAILBLAZER LT D4A, ano 2020/2021.	R\$ 2.956,40
7	Caixa de direção para o veículo CHEV/ TRAILBLAZER LT D4A, ano 2020/2021.	R\$ 14.858,58
8	Motor parcial para o veículo CHEV/TRAILBLAZER LT D4A, ano 2020/2021.	R\$ 25.490,79

3.13.4. Os bens ofertados deverão ser originais ou de primeira linha, novos, não remanufaturados, produzidos por fabricantes reconhecidamente utilizados por montadoras de veículos automotores em equipamentos originais ou reposição homologada, e atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e .

3.13.5. Poderão ser aceitos bens equivalentes, desde que comprovada a equivalência técnica e qualidade, nos termos do Termo de Referência.

3.13.6. Para fins de verificação do cumprimento da obrigação de pagamento mediante permuta, a Comissão Regional de Leilão aferirá a equivalência econômica dos bens entregues exclusivamente com base nos valores de referência constantes do item 3.12 deste Edital. A nota fiscal apresentada pelo arrematante será exigida apenas para comprovação da origem, regularidade da operação comercial, fabricante, especificações técnicas e garantia dos bens entregues, não sendo utilizada como parâmetro de valoração da permuta.

3.13.7. Caso, após a entrega dos bens admitidos em permuta, permaneça diferença entre o valor correspondente aos bens entregues, apurado com base nos valores de referência constantes deste Edital, e o valor do lance vencedor, o saldo remanescente deverá ser recolhido à União por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, previamente à liberação definitiva do lote.

4. **DA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar do leilão:

4.1.1. Pessoas físicas - maiores de idade ou emancipadas, com capacidade civil, possuidoras de documentos de identificação com foto e válido em todo território nacional, de CPF e de comprovante de residência; ou seus procuradores, desde que apresentem procuração, por instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais;

4.1.2. Pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem, além dos documentos descritos no item anterior, cópia autenticada do contrato social, ou por meio de seus procuradores, desde que também apresentem procuração autenticada, instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.

4.1.3. Para aquisição dos lotes de veículos, classificados como SUCATAS, somente poderão participar pessoas jurídicas que, comprovadamente, atendam ao disposto na Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, devendo apresentar os documentos probatórios no momento de seu registro junto ao site do leiloeiro.

4.2. Os interessados em participar do leilão online deverão se registrar no portal, www.danielgarcialeiloes.com.br/cadastro observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

4.2.1. O cadastro realizado junto ao sistema eletrônico do leiloeiro possui caráter exclusivamente operacional, destinado à identificação do participante e à viabilização da oferta de lances, não constituindo requisito de habilitação ou restrição à competitividade.

4.3. O registro deve ser feito com pelo menos 48 horas de antecedência ao início do leilão, para análise dos dados informados e confirmação da participação.

4.4. Para que seja confirmado o registro pela internet, será obrigatório, no ato do seu preenchimento, anexar cópias dos documentos solicitados no site www.danielgarcialeiloes.com.br,

4.5. O registro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online.

4.6. Maiores informações acerca do registro no sistema constam no endereço www.danielgarcialeiloes.com.br/cadastro.

4.7. Não poderão participar do leilão:

4.7.1. servidores da Polícia Federal, ativos ou inativos;

- 4.7.2. o leiloeiro, seus parentes até segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- 4.7.3. pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, e
- 4.7.4. pessoas físicas ou jurídicas proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

5. DOS LANCES

5.1. O interessado em ofertar lance no presente Leilão deve solicitar ao Leiloeiro a Declaração de Anuência, preencher e assinar pelo GOV ou autenticar em cartório.

5.2. Os lances poderão ser ofertados através do site na internet www.danielgarcialeiloes.com.br, valor de referência em moeda corrente nacional, a partir do valor mínimo de arrematação estabelecido no item 3.11, sendo considerado vencedor o licitante que apresentar o maior lance por lote, **observado que o pagamento será obrigatoriamente realizado mediante fornecimento dos bens especificados para cada lote, adminitindo-se complementação exclusivamente por meio de pneus automotivos e/ou baterias automotivas, conforme regras previstas neste Edital.**

5.2.1. Durante a etapa competitiva, os lances deverão observar intervalo mínimo de R\$ 100,00 (ou outro valor que a comissão definir) em relação ao último lance válido registrado para o lote.

5.3. Em caso de inobservância ao disposto no subitem anterior o objeto (lote) poderá ser repassado ao segundo maior lance e assim sucessivamente, desde que observada a diferença máxima de 20% entre lances realizados.

5.4. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS.

5.5. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não poderão ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

5.6. O usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

5.7. O simples oferecimento de lance por parte do licitante implicará na inteira aceitação deste regulamento.

5.8. O site na internet: www.danielgarcialeiloes.com.br permite o recebimento de lances virtuais em tempo real.

5.9. O maior lance registrado até o momento da abertura do certame do lote será declarado vencedor se, decorrido o prazo de 15 (quinze) segundos após a abertura do lote, não houver oferta de lance superior.

5.9.1. Caso dentro dos 15 (quinze) segundos de aguardo seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro será zerado, e o leiloeiro aguardará novamente o prazo de 15 (quinze) segundos, e assim sucessivamente até que, dentro deste prazo, não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do último e maior lance.

5.9.2. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada lote.

6. DOS PAGAMENTOS

6.1. A comissão do leiloeiro, na proporção de 5% (cinco por cento), será calculada sobre o valor do lance e correrá por conta exclusiva do arrematante, devendo ser paga de forma separada do valor principal, à vista e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de transferência bancária, para a conta corrente de titularidade do Leiloeiro Público Oficial, Daniel Elias Garcia: Banco do Brasil, Agência nº 7144-7, Conta Corrente nº 5440-2, ou através do PIX: garcia@dgleiloes.com.br.

6.2. O pagamento do(s) lotes(s) serão realizados **obrigatoriamente por meio de bens em**

permuta, conforme especificações constantes neste edital, não sendo admitido pagamento exclusivamente em moeda corrente, conforme disposto no § 4º do Art. 26, do Decreto nº11.461, de 31 de março de 2023 e de acordo com as descrições, quantidades e qualidades elencadas no item 3.11.

6.3. Os valores unitários dos bens deverão observar a mediana da pesquisa de mercado.

6.4. O pagamento dos lotes leiloados, mediante entrega dos bens de permuta e eventual valor financeiro complementar, deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte à realização do certame.

6.5. Caso o lance vencedor seja superior ao Valor Mínimo de Arrematação – V.M.A., o arrematante deverá complementar o pagamento mediante a entrega adicional de bens previstos no Item 3.12, até alcançar valor equivalente ao lance ofertado.

6.6. Havendo diferença entre valores de arremate e de bens entregues, o arrematante deverá recolher o valor financeiro complementar (diferença) por meio de Guia de Recolhimento da União – G.R.U.

6.7. Havendo necessidade de pagamento de valores financeiros complementares, a Comissão de Leilão emitirá e entregará a G.R.U. ao arrematante quando da entrega dos bens de permuta com as respectivas notas fiscais.

6.8. Para todos os efeitos, o valor a ser pago, valor da arrematação-V.A., será a soma do valor dos bens de permuta-V.B.P. ao valor financeiro complementar-V.F.C., constante na G.R.U., (V.A=V.B.P. +V.F.C.).

6.9. Somente serão aceitos bens novos e não remanufaturados como permuta, conforme item 3.11.

6.10. Não serão recebidos bens que não atendam aos requisitos de qualidade definidos no Termo de Referência.

6.11. Os valores médios foram obtidos por meio de cotação em empresas do ramo situadas no Estado de Minas Gerais.

6.12. As quantidades em relação ao VMA estão relacionadas à mediana dos valores cotados, havendo lance vencedor superior ao VMA, as quantidades deverão ser somadas até que alcancem o valor mais próximo do valor de arremate.

6.12.1. Existindo dúvidas, em especial quanto aos bens de permuta e seus quantitativos, o arrematante vencedor deverá entrar em contato com a Comissão de Leilão ou com Leiloeiro, conforme informações constantes no item 14.5.

6.13. As informações e dados bancários para pagamento serão encaminhados através de e-mail aos arrematantes ao final do leilão.

6.14. Todos os comprovantes de pagamento deverão ser encaminhados ao escritório do leiloeiro, pelo e-mail garcia@dgleiloes.com.br.

6.15. Cabe ao arrematante a responsabilidade de diligenciar junto à Secretaria da Fazenda em Minas Gerais a fim de se informar acerca do pagamento de ICMS, caso haja incidência, este será de responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.16. Em caso de inobservância ao disposto nos subitens anteriores, poderá o objeto (lote), a juízo da POLÍCIA FEDERAL, voltar a ser leilado no mesmo evento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.17. A Comissão de Leilão fará a verificação de conformidade dos bens entregues e dos valores financeiros complementares, havendo regularidade, a Comissão de Leilão autorizará entrega dos bens leiloados aos respectivos arrematantes.

7. DA ENTREGA DOS BENS DE PERMUTA

7.1. Os bens entregues em permuta deverão estar acompanhados das respectivas notas fiscais e termos de garantia, com, pelo menos, 80% (oitenta por cento) do prazo após o recebimento definitivo

pelo órgão e certificados pelo INMETRO.

7.2. Os bens serão recebidos definitivamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte a execução do certame, juntamente com a nota fiscal, pela Comissão de Leilão e/ou servidor do NUMAT/SELOG/SR/PF/MG, efetuando a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Edital.

7.3. Não será admitida a entrega parcial dos bens de permuta, devendo a entrega ocorrer de forma integral, em conformidade com o valor do lance vencedor.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de confirmação da irregularidade, às expensas do arrematante, sem prejuízo da aplicação das penalidades, quando couber.

7.5. Quaisquer despesas relacionadas a entrega ou transporte dos bens de permuta são de responsabilidade exclusiva do arrematante, inclusive com pessoal de apoio, caso haja necessidade.

7.6. Recebidos os bens de permuta e a respectiva nota fiscal, inexistindo divergências quanto à quantidade ou qualidade, o bem arrematado poderá ser entregue ao arrematante.

7.7. Para fins de liquidação, a Comissão de Leilão verificará se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão e valor; havendo diferença entre o valor de referência dos bens entregues em permuta e o valor do lance vencedor, será gerada a Guia de Recolhimento da União-G.R.U., com o valor financeiro complementar do lance, caso haja, a ser quitado pelo arrematante.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a regularização da entrega, esta ficará sobrestada até que o arrematante providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Polícia Federal.

8. DA RETIRADA DOS BENS LEILOADOS

8.1. Os bens leiloados estarão liberados para entrega aos respectivos arrematantes assim que os bens de permuta forem entregues e o valor financeiro complementar for quitado.

8.2. A retirada dos bens leiloados se iniciará no 3º (terceiro) dia útil seguinte à execução do certame e terminará no 15º (décimo quinto) dia posterior ao início das retiradas, no local onde os bens se encontram, Rua Josafá Belo, 265, Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CEP 30.110-051, entre 08:00 e 12:00 horas e 14:00 e 17:30.

8.3. Os lotes arrematados somente serão entregues após a completa entrega dos bens de permuta, assim como da quitação dos valores financeiros complementares, caso haja.

8.4. O acesso ao local onde os bens se encontram só será autorizado ao arrematante ou seu representante legal, para a finalidade exclusiva de entrega de bens ou retirada de lotes, acompanhado por servidor da Polícia Federal.

8.5. O ato da entrega de cada lote será formalizado por meio de emissão de um Termo de Recebimento e Responsabilidade, que deverá ser assinado pelo arrematante ou seu representante legal.

8.6. A entrega do lote arrematado ficará condicionada à efetiva apresentação, pelo arrematante ou seu representante legal, de documento original de identificação, com foto e válido em todo território nacional.

8.7. Todas as notas de leilão serão encaminhadas pelo leiloeiro à Comissão de Leilão, que as entregará aos respectivos arrematantes juntamente com o(s) bem(ns) arrematado(s) e demais documentações.

8.8. A Comissão de Leilão só poderá proceder à entrega do bem leiloadado após a liberação pelo Leiloeiro.

8.9. A pessoa jurídica arrematante deverá apresentar ao leiloeiro, no momento de seu registro

no site, a comprovação da sua regularidade fiscal perante a Seguridade Social, nos termos do disposto no § 3º do art.195 da Constituição Federal.

8.10. Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) bem(ns) arrematados, bem como a transferência de propriedade do veículo, sua regularização documental junto ao Órgão de Trânsito dentro do prazo legal, inclusive o pagamento de IPVA proporcional incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem como outras taxas, caso devidas.

8.10.1. O arrematante deverá promover a transferência da propriedade do veículo junto ao órgão executivo de trânsito competente no prazo máximo de 30 dias, contado da emissão da documentação necessária pela Administração.

8.11. As despesas relacionadas à retirada dos bens, tais como frete, mão de obra, equipamentos, entre outras, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

8.12. A não retirada do(s) lote(s) arrematado(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da arrematação, implicará em declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leilado em outra oportunidade, não gerando, assim, qualquer direito a restituição de valor pago ou mesmo indenização de qualquer natureza.

8.13. De antemão, fica acordado que o ato de renúncia se caracteriza com a não retirada do(s) lote(s) arrematado(s) no prazo estipulado no item anterior e dentro do horário indicado no item 8.2 deste Edital.

8.14. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial destes.

8.15. A retirada dos bens será efetuada por ordem de chegada ao local onde os bens se encontram.

8.16. Os veículos objeto de presente leilão só serão entregues ao respectivo arrematante ou representante legal, sendo que sua retirada só será autorizada por meio de **GUINCHO** ou **PLATAFORMA**.

9. **DA ATA**

9.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e demais fatos relevantes.

9.2. A ata será assinada por representante da Administração e pelo leiloeiro/procurador.

10. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1. A deliberação quanto à adjudicação e homologação dos objetos leiloados será realizada pelo Superintendente de Polícia Federal em Minas Gerais, com base no § 4º do Art. 31, e no Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

11. **DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

11.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidade previstas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem do leilão.

11.2. Constituem infrações passíveis de penalização:

- 11.2.1. atraso injustificado na entrega dos bens;
- 11.2.2. entrega de bens em desacordo com as especificações;
- 11.2.3. apresentação de documentação fiscal irregular;
- 11.2.4. recusa em substituir bens rejeitados;
- 11.2.5. descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas.

11.3. O inadimplemento injustificado das obrigações assumidas pelo arrematante, especialmente quanto à não entrega dos bens de permuta no prazo estabelecido, caracterizará

inexecução total da obrigação, sujeitando-o à aplicação de multa de **10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento)** sobre o valor do lote arrematado, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

11.3.1. A entrega de bens em desacordo com as especificações previstas neste edital caracterizará inexecução parcial, sujeitando o arrematante à aplicação de multa de até **10% (dez por cento)** do valor do lote, além da obrigatoriedade de substituição dos itens.

11.3.2. O atraso injustificado na entrega dos bens de permuta sujeitará o arrematante à multa moratória de **0,5% (cinco décimos por cento) ao dia**, limitada a **10% (dez por cento)** do valor do lote.

11.4. Durante a realização do leilão ou na execução das obrigações decorrentes da arrematação, o participante que impedir, perturbar, fraudar ou procurar afastar concorrentes por meio ilícito, bem como aquele que descumprir injustificadamente as obrigações assumidas, poderá, a depender das circunstâncias do caso concreto, caracterizar tentativa de frustração do caráter competitivo da licitação, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos da legislação vigente, inclusive do Código Penal.

11.5. Constatados indícios de ilícitos, o Leiloeiro ou a Comissão de Leilão comunicará à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

12. DOS RECURSOS

12.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata e após o término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de preclusão.

12.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação ou da lavratura da ata de julgamento.

12.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da intimação ou da divulgação da interposição do recurso.

12.4. Será assegurado aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

12.6. Na hipótese de não haver manifestação de intenção de recorrer, ou de ocorrência da preclusão prevista no item 12.1, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação do certame.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Comissão de Leilão, por intermédio de sua presidenta, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

13.2. A escolha dos bens admitidos em permuta decorre de necessidade administrativa previamente identificada, relacionada à manutenção da frota oficial da Polícia Federal, tendo sido observados os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, bem como demonstrada a compatibilidade entre os bens recebidos e as atividades institucionais da Administração.

13.3. O arrematante fica proibido de vender, ceder, permutar ou, de qualquer maneira, negociar os bens arrematados antes de sua total retirada da Polícia Federal.

13.4. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente nesta Polícia Federal;

13.5. Cópia deste Edital poderá ser obtida, pelos interessados, no site da Polícia Federal, www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/leiloes ou no site do leiloeiro, www.danielgarcialeiloes.com.br.

13.6. Informações adicionais relativas ao leilão serão prestadas em horário comercial pela

Comissão Regional de Leilão nos telefones: (31) 3168-6355 e (31) 3168-6354 e pelo e-mail: nutran.sellog.srmg@pf.gov.br e também pelo telefone 0800-278-7431.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Regional de Leilão.

13.8. Para dirimir quaisquer dúvidas na Execução desta Licitação, as partes se comprometem, previamente, a buscar uma solução administrativa na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF.

13.9. Caso reste inviabilizada a conciliação, fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária em Minas Gerais, para dirimir os conflitos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

RICHARD MURAD MACEDO

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional em Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **RICHARD MURAD MACEDO, Superintendente Regional**, em 24/07/2026, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147272907&crc=28166B75.
Código verificador: **147272907** e Código CRC: **28166B75**.